



Nota Oficial: 038 / 2023

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2023.

O Presidente da **Liga Uberlandense de Futebol (LUF)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **NOTA OFICIAL**:

- ▶ Considerando as disposições do art. 20 do Regulamento do Campeonato Amador de Futebol de Uberlândia - Divisão Especial/2023, o qual estabelece a possibilidade de adiamento da rodada em caso de força maior;
- ▶ Considerando as disposições do art. 48 do Regulamento do Campeonato Amador de Futebol de Uberlândia - Divisão Especial/2023, o qual prevê que a Diretoria da Liga Uberlandense de Futebol (LUF) poderá adotar procedimentos que julgar necessários para o bom andamento da competição; e
- ▶ Considerando as disposições do Processo 321/2023, oriundo do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mineira de Futebol, o qual tem como impetrante a agremiação Roda Viva Esporte Clube e como impetrado o Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Uberlandense de Futebol (TJDU), o qual determina, em manifestação expedida em 06/10/2023, por meio do Auditor Presidente do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Mineira de Futebol, dentre outros temas, uma eventual suspensão da Liga Uberlandense de Futebol da condição de filiada à FMF, caso seja realizada qualquer das partidas marcadas pela LUF para ocorrer em 08/10/2023;

A Liga Uberlandense de Futebol (LUF), primando pela cautela e pelo respeito a todos aqueles envolvidos direta ou indiretamente com a competição, **DECIDE**:

▶ **SUSPENDER, POR TEMPO INDETERMINADO, O CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE UBERLÂNDIA – DIVISÃO ESPECIAL/2023, O QUAL SE ENCONTRA EM SUA 3ª FASE (FASE SEMIFINAL), ATÉ QUE SEJA EXPEDIDA UMA DECISÃO DEFINITIVA POR PARTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL ACERCA DO PROCESSO 321/2023.**

Torna-se público e archive-se.

Renato Batista dos Santos
(Presidente – LUF)